

EXTRATO DA ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2021, às 14 horas, foi realizada a 25ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente o Doutor Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:**

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

Aprovada, sem ressalvas, a ata da 25ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 26 de janeiro de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:**

**3.1.** Ciência do falecimento do Senhor Antônio Alves dos Santos, pai do Doutor Cristiano de Barros Santos, 1º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária, em 28/01/2021; do Doutor Edson Ramachoti Ferreira Carvalho, Procurador de Justiça aposentado e Diretor do Departamento de Aposentados da APMP, em 27/01/2021; da Senhora Therezinha Maria Holtz Mascarenhas, mãe do Doutor Neudival Mascarenhas Filho, 3º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri e da Doutora Ana Alice Mascarenhas Marques, Promotora de Justiça Auxiliar de Sorocaba, em 30/01/2021. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** O Conselheiro Presidente saudou o Conselheiro Motauri, que pela primeira vez como Corregedor-Geral participa de uma reunião deste Conselho Superior e manifesta que será mais um período de grande aprendizado trabalhar ao seu lado. Registrou que se lembra de sua fala, quando terminaram a gestão que compartilharam no Conselho Superior, em que disse ser aquela convivência, desde o momento de campanha, iniciada em setembro e perdura para os eleitos por mais dois anos, e afiançou ter sido uma boa

experiência, significativa, importante, e puderam ficar mais próximos, tendo a amizade de ambos consolidada e pôde aprender bastante com o professor Motauri no Conselho Superior, então Secretário. Registrou que haverá oportunidade de ficarem mais próximos, ele na Corregedoria-Geral e o Conselheiro Presidente na Procuradoria-Geral de Justiça até abril do ano que vem, e lhe deu as boas-vindas a este Colegiado fazendo votos de que esse ano seja muito produtivo, juntos com os colegas e amigos deste Conselho Superior. O Conselheiro Presidente registrou que hoje ocorreu uma grande operação, talvez uma das maiores já realizadas pelo GAECO, a operação Dólos, que na mitologia grega significa fraude, engano, que envolveu aproximadamente dez municípios do Estado de São Paulo, realizada pelo GAECO e Competência Originária Crimes de Prefeitos da Procuradoria-Geral, envolvendo fraudes na licitação de uniformes e material escolar, através de empresas fantasmas, lavagem de dinheiro e outras fraudes. Registrou o Conselheiro Presidente que essa operação decorre de outra operação que também foi feita pela Competência Originária Crimes de Prefeitos e pelo GAECO de São José do Rio Preto, realizada em dezembro com relação ao prefeito do Município de Palestina, que se encontra preso em função dela, e na sequência sobreveio essa enorme operação na qual estiveram envolvidos 63 Promotores de Justiça, 11 servidores do Ministério Público, 330 policiais militares e 90 viaturas policiais, tendo uma dessas viaturas capotado com uma colega, que está bem e foi imediatamente socorrida e já está de volta à Capital e passa bem. Registrou que essa foi mais uma grande atuação conjunta do GAECO e da Competência Originária e nessa gestão da PGJ, foi feito um alinhamento absoluto da Competência Originária da Procuradoria-Geral de Justiça com os GAECOs, com o GEDEC, com os Grupos Especiais de Atuação e isso tem rendido frutos, pois o Ministério Público está batendo recordes de atuação da Competência Originária da Procuradoria-Geral de Justiça, que passa a ter com esse modelo de atuação estratégica, um resultado muito melhor. São inúmeras operações e, em breve, será apresentado um novo relatório, mas nunca houve tanta atividade da PGJ do seu setor de Competência Originária na medida em que se deixou de ser reativo e passou a ser proativo, tendo o GAECO como um dos seus braços na investigação. Informou que isso decorreu da experiência na Subprocuradoria-Geral de Políticas Criminais quando percebia que invariavelmente as operações do GAECO batiam em alvos da Competência Originária, daí a ideia de trabalhar em conjunto. Registrou que esse alinhamento tem rendido frutos positivos para o

Ministério Público e para o destinatário desse trabalho, que é a sociedade. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Secretário Cosenzo iniciou suas comunicações registrando ("Senhores Conselheiros. A primeira manifestação que faço, dentro do espaço democrático posto à disposição pelo nosso Regimento Interno, para que os membros desse Colegiado possam fazer suas comunicações, é para registrar meu assentimento e aplausos ao trabalho desenvolvido pelo Senhor Procurador-geral de Justiça e sua equipe, no sentido de proteger a saúde e a vida dos cidadãos do estado de São Paulo, exigindo dos nossos ilustres colegas uma atuação inflexível para o cumprimento das leis.

Em momento tão grave, onde o número de infectados aumenta a olhos vistos, momento onde o número de mortes cresce de forma incontida, momento em que os hospitais beiram ao colapso no atendimento pela ausência de leitos e UTIs, e principalmente, em momento tão grave, onde parte da sociedade desacredita das recomendações dos médicos e cientistas, desacredita na gravidade da doença, provocando dolosamente aglomerações que fatalmente trarão consequências danosas a inocentes que estão se cuidando, é impositiva uma resposta da Instituição a quem cabe a defesa dos direitos da sociedade.

É momento de reflexão, pois aqueles dias iniciais onde a notícia de contaminados e mortes de pessoas estavam mais distantes do nosso ciclo de amizades, do nosso meio familiar, agora já aportou no nosso cais. São parentes próximos e amigos, padecendo dessa desgraça, e muitos perdendo a vida, arruinando famílias, deixando dores e muita saudade. Por isso, é extremamente positivo ver as ações judiciais ajuizadas pelo Procurador-Geral restabelecendo o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Plano São Paulo, tendo como desiderato a proteção da saúde e vida dos cidadãos. Não se trata aqui de se subordinar à disputa política por todos conhecida entre governador e presidente, não é ciência x gripezinha, não é medicamentos x cloroquina, não é o caso de prestar apoio aos contendores, mas de respeito a ciência. Não podemos ficar alheios à crise financeira das empresas privadas, com falências sem precedentes, das grandes empresas a pessoas jurídicas mais singelas, das pessoas físicas prestadoras de serviços, do absurdo número de desempregados, do subemprego, enfim, da crise invencível do comércio e da indústria, do estado crítico das finanças do país, apesar do dispêndio de bilhões de

reais para conquistar votos para as eleições da Câmara e do Senado, como amplamente divulgado pela imprensa, enquanto irmãos morrem desesperados pela falta de oxigênio e políticos furam as filas das vacinas.

Casa que não tem pão, todos brigam e ninguém tem razão.

As pessoas precisam trabalhar para viver, mas também precisam viver para poder trabalhar. Eis a complexidade da situação, que somente pode ser melhorada com o bom senso de ambos, com o respeito das autoridades e aplicação inflexível da lei, quando o tal bom senso é espancado.

Aqui, senhor Procurador-Geral, fica meu aplauso às ações judiciais propostas contra os municípios, cujos gestores não obedecem a lei, as recomendações da ciência e da medicina. E pior ainda, autorizam com a inércia, o descumprimento das regras mínimas: o uso de máscaras, a higienização e a aglomeração humana, mesmo cientes da situação crítica dos seus hospitais. Todos pagamos caro por isso.

Quero fazer um parêntese para um caso específico, a cidade de Bauru, onde o conflito foi muito além da atividade fim, dos autos de procedimentos e processos, e passou a uma guerra midiática onde quem mais sofre, a sociedade, fica sem ação.

Aplaudo a ação proposta por Vossa Excelência para impor as regras oficiais, bem como, e principalmente o reconhecimento e o respeito por entendimentos divergentes, ainda que internos.

Repito aqui a sua nota: O MPSP, por seu procurador-geral, obteve liminar em ação direta de inconstitucionalidade restabelecendo o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Plano São Paulo no município de Bauru a fim de alcançar um único objetivo: proteger a vida dos cidadãos daquela comunidade. O MPSP pauta a sua atuação pela fiel observância dos princípios do Direito, na defesa da dignidade da pessoa humana e do direito à vida e à saúde. Eventuais entendimentos divergentes, ainda que internos, contam com o respeito da PGJ, que repudia ataques injustificados a membros da instituição em virtude de suas opiniões. É da essência do Estado Democrático de Direito o respeito às divergências.

Quero dela me associar pelo repúdio a ataques injustificados a membro da Instituição, em virtude de suas opiniões, e enalteço a Nota Pública expedida pela APMP, entidade legitimada para fazer a sua defesa, pois prerrogativas são sagradas e não podem ser atacadas, afastadas, ainda que em situação de divergência de opiniões em ânimos bastante acirrados.

O segundo assunto que abordo, ainda no espaço reservado a manifestação, também vem recheado de dificuldades, mas com o bom senso, equilíbrio e experiência desse colegiado, haveremos de resolver.

Desde o início do nosso mandato, antes da pandemia, ficou absolutamente expresso o desejo, não só da Comissão de Movimentação da Carreira, mas de todo o colegiado, incluindo os membros natos, PJ e CG, no sentido de buscarmos condições técnicas e humanas para movimentar a carreira. Sabemos todos os anseios da classe e da Instituição.

Depois de várias discussões, houve a compreensão geral de que era necessária a posse e início das atividades dos aprovados no Concurso 93 para começássemos trabalho de movimentação pela base. E assim fizemos, pois seria péssima a opção do início pelos cargos da Entrância Final.

O dia finalmente chegou. Ontem, dia 1º de fevereiro foi um dia de alegria institucional, onde os aprovados no Concurso 93 completaram o primeiro ciclo na ESMP e iniciaram as suas atividades nas respectivas Circunscrições.

Os então colegas que compunham o quadro de Promotores de Justiça Substitutos assumiram as respectivas Promotorias de Entrância Inicial, que por nós foram indicadas, em processo complexo e moroso, por causa da pandemia.

É o momento, então, de concretizarmos a proposta de movimentação ampla da carreira.

Na última reunião ocorrida no dia 26 de janeiro passado (a 24ª Ordinária Virtual), ponderamos, e está na ata hoje aprovada, que a independência da atuação do Conselho Superior não está submetida aos outros órgãos da Administração Superior, entretanto, nos é imposta uma forma de atuação em sintonia, lhana e harmônica com a Instituição.

Por isso elaboramos um cronograma, de comum acordo com a Administração, que possibilitasse antecipar à Comissão de Movimentação na Carreira, uma relação dos cargos, visando à abertura de manifestação de interesse no dia 09 de fevereiro.

Nessa proposta, a abertura da manifestação de interesse no dia 09 de fevereiro de 2021, a próxima terça-feira, proporcionará desenvolver os trabalhos com racionalidade de tempo e entregar as indicações em meados de março, aproximadamente, para que os colegas possam assumir os cargos no dia 01 de abril de 2021. Feito isso, daríamos prosseguimento à movimentação contínua, visando preencher o

número máximo de cargos possíveis e atender aos interesses recíprocos: dos interessados e da instituição.

Eis o plano. Eis o projeto. Entretanto, ontem surgiu um fato novo. Esse fato importante não vai inviabilizar o plano traçado, mas poderá modificar algumas datas previstas.

Nosso sonho, continuando aquele desenvolvido por todos os colegas que integravam o CSMP nas composições anteriores, era buscar no âmbito da movimentação da carreira, uma plataforma totalmente digital, espancando os percalços e os problemas quase incontornáveis do atual sistema físico, onde as manifestações de interesse são feitas por protocolos, email, e pasmem, ainda há a possibilidade de serem realizados através de fax, mesmo inexistindo tal aparelho aqui no prédio. Se havia um aparelho, não havíamos encontrado papel para sua alimentação.

Recebidas as manifestações, a servidora chefe Ivanise Cunha, a única deste órgão que conhece integralmente esse trabalho, insere, de maneira individual e manualmente, cada inscrição.

E da mesma forma, registra cada uma das desistências. É tal qual víamos em filmes antigos, os engenheiros de voo traçando com mapas, régua e lápis, a rota das viagens.

Se iniciarmos a manifestação de interesse no dia 9 de fevereiro, com o enorme volume de cargos postos em concurso, a situação será semelhante, com o processo individual e manual.

Confeccionadas as planilhas, depois de aprovadas, depois de elaborados os votos pelos Conselheiros, não pode digitalmente ser transferida, ou seja, recomeçamos do zero. Insisto, e teremos agora uma movimentação muito grande. Não podemos, à evidência, ficar na dependência da Ivanise se adoentar, ter problema familiar, se afastar, pois não teremos outro servidor que realize o complexo trabalho. Mas é o quadro real.

Entretanto, o CTIC desenvolve um grandioso trabalho no sentido de realizar a atuação deste colegiados e dos colegas interessados, integralmente, 100% digital, a partir da manifestação de interesse, onde os pretendentes dos cargos poderão desistir ou permanecer no certame, sem quaisquer riscos.

Ontem participei de uma reunião de planejamento com o Diretor Geral Dr Michel Betenjani Romani e os servidores do CTIC, Laércio e Eduardo, bem como foi comunicado que será destinado um funcionário especificamente para essa tarefa. Não foi uma reunião técnica, mas de planejamento, pois naquela evidentemente convocaríamos o Conselheiro Arual, por nós indicados para o mister. Nessa reunião foi

apresentado o seguinte cronograma: 01/02/21 - reunião inicial (CSMP com DG/CTIC); 01/02 a 11/02 - Unir implantações e preparar ambiente de homologação (CTIC/DSI); 12/02 a 19/02 - Homologação CSMP; 19/02 - apresentação ao CSMP (CTIC/DSI); 19/02 - aprovação do sistema; 25/02 a 29/02 - ambiente de produção (CTIC/DSI/DINFRA); 01/03 - implantação do sistema (CTIC/DSI).

Para o desenvolvimento dessa ferramenta no sistema, há necessidade de várias etapas. Uma conosco, o representante do Conselho Superior junto ao CTIC, o servidor por este designado e o Secretário; depois a homologação, que penso incluir todos os integrantes da Comissão de Movimentação da Carreira e depois apresentação a todo o Conselho Superior.

Nessa etapa tem o período de testes e para tal há necessidade de um grupo de colegas de uma mesma Entrância para realizarmos inúmeras simulações, pois quando utilizarmos o sistema, não poderão ocorrer falhas. Com a espontânea colaboração dos valorosos colegas que foram promovidos à Entrância Inicial no dia 1º de fevereiro, formamos um Grupo de WhatsApp com vários deles que estarão à disposição para realizar as simulações necessárias nessa etapa, fundamental para conhecimento da funcionalidade e segurança do sistema. Entretanto, se partirmos do dia 1º de março, com o sistema integralmente digital, teremos que nos ajustar a um calendário muito mais apertado, conforme sequência a seguir: 27/fev.- publicação no DOE da abertura da Manifestação de Interesse, prazo se iniciará rigorosamente no dia 1º de março; de 1º a 5/3 - prazo para Manifestações de Interesse (segunda a sexta); 05/mar - Envio da relação dos inscritos ao DOE (às 18hs, imediatamente após o encerramento do prazo); dias 08 e 9/3 - Prazo para impugnações e desistências; dia 10/03 - data reservada para eventual modificação dos votos em razão de impugnações ou desistências; dia 11/03 - Reunião Extraordinária do CSMP para abrir as Inscrições de promoções/remoções; de 12 a 22/3 - prazo para as inscrições (10 dias); dias 24, 25 e 26/03- prazo para impugnações e desistências; 30/mar - Indicações pela Comissão de Movimentação da Carreira a votação do Colegiado em Reunião Ordinária.

Eis a concretização do nosso objetivo, se aprovado o calendário acima por este colegiado. Agora vou expor os problemas surgidos, que a meu pensar, serão facilmente administráveis, sem prejuízos aos candidatos, e da mesma forma à administração.

Cumprido o roteiro extremamente enxuto, a Assessoria de Designações não conseguirá realizar o preenchimento dos cargos vagos para mês de abril, pois há necessidade mínima de 10 dias para montar o quadro

e publicação no DOE, principalmente com a grande movimentação que promoveremos.

Ademais, caso completarmos o ciclo dentro de mês de março, o Procurador-Geral somente poderá nomear os colegas indicados no dia 1º de maio, e não 1º de abril, como planejamos.

Atrasaremos (15) quinze dias o cronograma inicial, mas repito, desenvolveremos os trabalhos utilizando o sistema integralmente digital, onde cada candidato poderá verificar em tempo real os interesses dos demais colegas, sem os atropelos de ter que desistir por requerimento ou email, muitas vezes não conseguindo, pois o fechamento será às 18hs impreterivelmente.

Aliás, já experimentamos graves problemas anteriormente em razão de não haver tempo hábil para desistências e este colegiado já deliberou, por unanimidade, não aceitar intempestivamente qualquer pedido, o que é correto pelo princípio da isonomia.

O pequeno atraso no processo de movimentação significará um enorme avanço institucional. Vale dizer, também, que em razão do enorme volume de cargos vagos no interior, os colegas promovidos ou removidos terão trinta dias para encontrar novas acomodações na cidade onde irão atuar.

Enfim Senhores Conselheiros, temos aqui, diante do panorama exposto, examinado o calendário, duas alternativas: iniciarmos a movimentação, com a abertura de Manifestação de Interesse no dia 9 de fevereiro, com enormes riscos de erros com o processo manual, ou aguardarmos a implantação do novo sistema, integralmente digital, sem nenhum risco à administração e aos colegas interessados, e fazer a abertura oficial no dia 1º de março próximo, finalizando as indicações no dia 30 do mesmo mês, para nomeação e posse em 1º de maio de 2021.

Em acatamento à transparência absoluta que sempre regeu nossas deliberações e decisões no Conselho Superior, comunicaremos essa necessária modificação à classe, e no dia 9 de fevereiro, data em que inicialmente iríamos deliberar sobre a Manifestação de Interesse, publicaremos a relação dos cargos em concurso, proporcionando aos colegas interessados um período de mais de vinte dias para estudos, diálogos entre os pretendentes e a importante reflexão sobre a mudança de cidade e ajuste familiar. Essa a proposta que coloco para discussão e deliberação pelos eminentes Conselheiros". Por unanimidade ficou deliberado que a proposta apresentada pelo Conselheiro Secretário Cosenzo será examinada após o encerramento das comunicações dos Conselheiros. **4.2.** O Conselheiro Mellim cumprimentou a todos, em especial ao Doutor Motauri por ser o novo Corregedor-Geral, e registrou que não tem comunicações especiais a fazer e que a questão levantada pelo Conselheiro Secretário é

interessante e que a discussão pode acontecer mais para frente, e desejou uma boa reunião a todos. **4.3.** O Conselheiro Antônio Nery iniciou seus cumprimentos dirigindo-se ao PGJ, ao Conselheiro Motauri cumprimentando-o por ser essa a primeira reunião do Conselho Superior em que está presente e o cumprimentou pelo êxito por sua expressiva votação ao honroso cargo de Corregedor-Geral, tendo já cumprimentado a Vice-Corregedora-Geral na reunião passada, e lhe desejou um mandato exitoso e felicidades. Cumprimentou também o Conselheiro Secretário, o Conselheiro Mellim, decano deste Colegiado, e a Conselheira Mônica, na pessoa de quem cumprimentou os demais Conselheiros. Iniciou suas comunicações sugerindo voto de louvor ao Doutor Arnaldo Hossepian, Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais, por ter sido nomeado pelo Cardeal Dom Odilo Scherer como representante da sociedade civil para o Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica, elevando o nome da Instituição do Ministério Público de São Paulo, para um mandato de dois anos, e é uma honraria muito grande para o Ministério Público do Estado de São Paulo, submetendo aos demais Conselheiros esse voto de louvor pela nomeação. A proposição foi aprovada por unanimidade. **4.4.** O Conselheiro Tiago cumprimentou a todos e acompanhou o Conselheiro Antônio Nery na saudação ao Doutor Motauri pela brilhante votação e por ser hoje seu primeiro dia como Corregedor-Geral no Conselho Superior, tendo participado anteriormente das reuniões deste colegiado como Vice Corregedor, e registrou a felicidade em ter um amigo, cujo trabalho e competência se conhece, sentada nessa cadeira. Registrou também o falecimento de um funcionário do Ministério Público que trabalhava no setor de Pagamentos, Demétrio Ribeiro Pereira, um funcionário por quem nutria enorme carinho e respeito, com quem trabalhou por vários PJ do Meio Ambiente e em outras Promotorias e com quem manteve contato na Folha de Pagamentos e, infelizmente, em decorrência de câncer no pulmão, veio a falecer, mesmo após intervenção do Conselheiro Tiago e da Promotoria de Justiça de Saúde Pública. **4.5.** O Conselheiro Demercian cumprimentou a todos, e saudou o novo Corregedor-Geral, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, um querido amigo e uma pessoa do qual será muito bom privar de sua companhia no Conselho Superior nesse ano. Iniciou suas comunicações propondo um voto de louvor, um gáudio para ele e ao Ministério Público. Informou que na data de ontem, 01/02/2021, o Doutor Márcio Augusto Friggi de Carvalho, após quatro horas, obteve o título de Doutor em Direito Penal e Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, numa banca qualificada e formada pelos professores Doutores Alexandre Rocha Almeida de Moraes, Antônio Sérgio Cordeiro Piedade, Antônio Carlos da Ponte e Marco Antônio Ferreira Lima, e, para alegria do Conselheiro Demercian, seu orientando de Doutorado, Dr. Márcio Friggi, apresentou trabalho que versou sobre

um tema importante para os integrantes do Ministério Público: “A colaboração premiada no procedimento do Tribunal do Júri”. Registrou que considera importante porque o Ministério Público de São Paulo tem mais um Doutor, aproximando a Academia do Ministério Público, e por se tratar de uma banca formada por Promotores. Sendo o Dr. Márcio Friggi um colega do Mato Grosso que é conhecido nacionalmente e que faz debates muito qualificados, registrou que gostaria de registrar esse voto de louvor para o Dr. Márcio que também é um excelente professor de primeira linha da PUC e um colega fantástico, intímido e corajoso, sendo fato também o desafio em trabalhar num julgamento pelo Tribunal do Júri como o do Carandiru, e ele esteve à frente dessa batalha. Finalizou sua manifestação aderindo aos votos de louvor aos Doutores Motauri Ciocchetti de Souza e Arnaldo Hossepian Junior, que foi escolhido pelo Dom Odilo Pedro Scherer para integrar o Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Demercian e associou-se aos elogios e cumprimentos e ao voto de louvor ao Dr. Márcio Friggi, um querido amigo e com quem trabalhou tendo-o como assessor quando o Conselheiro Presidente foi Diretor da Escola Superior do Ministério Público, uma pessoa que conta com todos os predicados apontados pelo Conselheiro Demercian. Registrou que enfrentou os Júris do Carandiru com galhardia e é um Promotor de Justiça “de mão cheia”, foi coordenador de GAECO, e é um dos melhores nomes que o Ministério Público do Estado de São Paulo na área criminal, um amigo que muito admira. Registrou que o Doutor Márcio Augusto Friggi de Carvalho é merecedor de todos os aplausos seja pela sua trajetória institucional, porque isso é importante, como pontuou o Conselheiro Demercian, porque enfrentou grandes causas, como foi o caso do Júri do Carandiru, seja por sua vida acadêmica intensa que muito favorece a Instituição, sendo o Ministério Público entusiasta de que os colegas trilhem a vida e carreira acadêmica uma vez que isso fortalece a instituição e suas teses, por isso é importante que a Academia as propague. Subscreeveu ao voto de louvor proposto pelo Conselheiro Demercian, aprovado por unanimidade. **4.6.** O Conselheiro Vidal cumprimentou o PGJ, na pessoa de quem cumprimentou os demais Conselheiros e fez uma saudação mais especial ao Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, novo Corregedor-Geral, e que hoje inaugura sua atividade no Conselho Superior do Ministério Público e que muito honra esse órgão, e aderiu às moções feitas pelo Conselheiros que o precederam. **4.7.** O Conselheiro Arual cumprimentou ao PGJ, ao Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público, que hoje assume sua função efetiva como Conselheiro e membro nato deste sodalício e a quem cumprimentou por sua nomeação e ascensão ao cargo de Corregedor-Geral e Conselheiro junto ao Conselho Superior. O

Conselheiro Arual também subscreveu integralmente às menções feitas aos Doutores Arnaldo Hossepian e Márcio Friggi e informou que tem duas manifestações a fazer. A primeira manifestação trata de uma solicitação à Secretaria acerca da expedição de um aviso às Promotorias de Justiça, porque tem notado que em vários procedimentos para julgamento de recurso contra instauração de inquérito civil, os colegas têm mandado, digitalizado através do SEI!, a portaria e, eventualmente, o recurso, que estão autuados no mesmo bloco, mas não têm mandado o procedimento preparatório, e quando se vai fazer a manifestação, o procedimento preparatório não está em lugar nenhum, ou seja, a Promotoria só manda a portaria e o recurso, tendo os servidores do Conselho que contatar as Promotorias de Justiça para que enviem o procedimento completo para que o Conselheiros analisem. Assim, solicitar expedir um lembrete ou aviso para que quando forem encaminhados os procedimentos para recurso, principalmente de instauração, não se esqueçam de encaminhar também os procedimentos preparatórios. A segunda manifestação do Conselheiro Arual, colocando um pedido extra pauta, foi acerca da Portaria nº 880/2021, publicada no DOE de ontem, 01/02/2021, em que o PGJ criou o Grupo de Trabalho para propor minuta de Resolução para normatizar procedimento de arquivamento dos autos de inquérito policial e procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público à luz das novas diretrizes do artigo 28 do Código de Processo Penal. Registrou que esta Portaria estabelece que, dentre todos os integrantes deste Grupo de Trabalho haverá um representante do Conselho Superior do Ministério Público. Assim, para que se possa deixar a posição do Conselho definida, sugeriu o Conselheiro Arual a deliberação desta indicação em pauta para que o Conselho possa discutir e, eventualmente, realizar a indicação na hora do debate. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Arual e registrou que não vê problemas na deliberação e informou que será feito um aviso para a questão da tramitação dos inquéritos civis e recursos. O Conselheiro Demercian pediu a palavra e perguntou acerca da indicação mencionada pelo Conselheiro Arual, o que não ouviu devido a um problema de áudio, ao que o Conselheiro Presidente respondeu-lhe que ontem a PGJ editou um aviso a respeito da formação de uma comissão para discussão acerca do artigo 28 do CPP e sua nova redação na Lei Anticrime, que está suspensa em razão de uma liminar do Ministro Fux. Registrou que a PGJ já tem suas convicções, mas quer uma discussão mais ampla e este Conselho estará representado nessa Comissão, e o Conselheiro Arual propôs que se discuta o representante deste Colegiado nessa Comissão. O Procurador-Geral de Justiça manifestou que não tinha nenhum problema em deliberar acerca desse assunto. **4.8.** O Conselheiro Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, que oficialmente faz

sua primeira reunião no Conselho Superior na posição de Corregedor-Geral e deu as boas-vindas ao Doutor Motauri Ciocchetti de Souza. O Conselheiro Motauri cumprimentou o PGJ, o Conselheiro Secretário e a Conselheira Mônica, em nome de quem saudou os ilustres Conselheiros, e registrou que se sente honrado de integrar esse Colegiado efetivamente e agradeceu as palavras elogiosas que lhe foram destinadas. Aderiu a todas as manifestações de louvor ao Dr. Márcio Friggi, que é um dileto colega de PUC e Ministério Público, e ao Dr. Arnaldo Hossepian, por sua merecida indicação e colega de estirpe e que engrandece a Instituição, e em relação à menção pelo Conselheiro Tiago ao servidor Demétrio Ribeiro Pereira, que no começo do mês de janeiro esteve na Corregedoria, em sua sala, auxiliando-o em algumas mudanças estruturais, sendo seu falecimento uma notícia que o tocou e o pegou de modo desprevenido, e ressaltou que desde a época em que esteve na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente sempre serviu os membros e a Instituição de modo exemplar. Iniciou sua manifestação tratando do atual Regimento Interno, referenciado pelo Conselheiro Secretário em suas comunicações, em relação à questão do fax, e foi além, dizendo que o Regimento Interno está descompassado, em relação a questões de processos administrativos, com a Lei Orgânica e as alterações feitas nela. Informou que não há previsão no Regimento Interno do Conselho Superior de Comissão Processante e que o Regimento está totalmente defasado. Relembrou que, como parceiro de campanha de Conselho, nos idos de 2013, fizeram várias promessas e delas apenas uma não foi cumprida: a revisão do Regimento Interno do Conselho Superior, que é de 1995. Registrou que conseguiram incluir o Conselho no SIS MP, conseguiram realizar reuniões por todo interior, conseguiram rever todas as súmulas, conseguindo cumprir todas as promessas exceto a da revisão do Regimento Interno. Informou também que na gestão passada o Conselho fez uma revisão completa desse Regimento Interno e é uma proposta que passou pela Procuradoria-Geral de Justiça e pela Corregedoria-Geral, tendo manifestações de ambos os órgãos, e o texto foi concluído e construído sob a coordenação do Doutor Eduardo Del-Campo, que secretariava à época o Conselho Superior do Ministério Público. Por fim sintetizou dizendo que há uma proposta de Regimento atualizada e pronta para ser votada, o que não ocorreu à época porque sua conclusão culminou com a vinda de dezembro e não houve tempo de se votar essa proposta. O Conselheiro Motauri propôs ao Secretário e aos demais Conselheiros que seja retomada a revisão do Regimento Interno, que é imprescindível que o Regimento Interno do Conselho Superior seja atualizado e que hoje ele é uma peça que, em 50%, "deve ser rasgada porque não serve para nada", sendo inservível pelo decorrer dos tempos. Registrou que tem um trabalho que está 99% concluído e pediu ao Conselheiro Secretário vista do procedimento, em

sessão mesmo ao invés de fazê-lo por ofício, e pedir uma reunião com os integrantes que compõem a Comissão de Revisão do Regimento Interno para poder retomar esse processo e não deixar que ele se perca pois foi um trabalho hercúleo dos integrantes do Conselho naquela oportunidade, muito amadurecido, sendo óbvio que merece alguns apontamentos, pois é outra gestão, que podem ser feitos e num espaço de tempo que permita a ser votado e aprovado ainda nessa gestão. Registrou que essa vai ser uma marca indelével dessa gestão porque o Regimento anterior é de 1995 e, pelo ano do Regimento, sabe-se quem eram os integrantes do Conselho Superior naquela oportunidade, tão marcante foi esse fato. Reiterou o pedido de vista para que pudesse ver o resultado do trabalho feito e se reunir com os Conselheiros integrantes da Comissão de Revisão do Regimento Interno e lhes propor a designação de um Relator em substituição ao Dr. Eduardo Del-Campo e se possa levar a bom termo a revisão do Regimento Interno. **4.9.** O Conselheiro Motauri solicitou informações sobre a pauta para tramitação de procedimentos oriundos da Corregedoria-Geral e o Secretário Cosenzo fez os esclarecimentos, principalmente acerca dos julgamentos realizados em reuniões virtuais e a eventual necessidade de convocação de Conselheiros Suplentes. O Corregedor-Geral agradeceu as palavras do Conselheiro Secretário e disse que não estava a par desse trâmite e por isso pediu informações. O Conselheiro Demercian pediu a palavra e, em relação à primeira proposição do Conselheiro Motauri, informou que no início dessa gestão todos os Conselheiros receberam uma publicação com o novo Regimento, por isso sua manifestação foi oportuna, e pediu que, uma vez encaminhado ao Corregedor, que seja implementado um rito sumaríssimo porque os debates em torno da revisão foram feitos à saciedade nas composições anteriores a esta do Conselho Superior, e o Ministério Público é uno e indivisível. Assim, parece que se pode até submeter ao Colegiado para votar, uma vez feita a reunião com os integrantes do Conselho com a Corregedoria, para que se possa agilizar e votar o novo Regimento Interno porque se houver uma nova discussão em torno do Regimento Interno vai ficar para outra gestão a sua aprovação. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Demercian e consignou que por parte da Procuradoria-Geral de Justiça o interesse é o de fazer com que esse novo Regimento entre em vigor o quanto antes, após a revisão e complementação que entenda necessária, através de um urgente debate deste Colegiado. O Conselheiro Secretário pediu a palavra e informou que a Comissão de Revisão do Regimento Interno é composta pelos Conselheiros Secretário Cosenzo, Demercian e Nusdeo, e logo que se iniciou essa gestão, que infelizmente não existiu fisicamente, entregou os autos físicos da nova proposta aos demais integrantes da Comissão, para conhecimento, estudos, sugestões e discussão. Na segunda-feira em que estava

marcada a reunião teve início a pandemia e foram suspensas as reuniões presenciais. Concluiu o Conselheiro Secretário registrando que em boa hora veio a retomada dessa discussão e informou que pedirá à servidora Ivanise para digitalizar rapidamente esse procedimento e o encaminhará aos ilustres Conselheiros. O Conselheiro Tiago pediu a palavra e registrou que concorda com o Conselheiro Demercian no que diz respeito à urgência e com o Conselheiro Motauri no que diz respeito de se fazer essa mudança porque o RICSMP está muito defasado e que, embora não faça parte da Comissão, deseja receber uma cópia para exame minucioso, porque soube de críticas do Conselho anterior à proposta, porque não estava uniforme, desejando fazê-lo com cautela e rapidez. O Conselheiro Arual também solicitou uma cópia do novo Regimento Interno. O Conselheiro Demercian registrou que não quis tornar o Conselho uma *capitis diminutio* pois não há ninguém mais abalizado que o Conselheiro Tiago para dar opinião dada sua experiência, que o precede e dá precedência a qualquer manifestação dele, e disse que falou da agilidade porque o processo sumarássimo tem um nome bonito e é sempre melhor. O Conselheiro Antônio Nery subscreveu as palavras do Conselheiro Tiago e registrou que os Conselheiros Motauri e Demercian têm absoluta razão em relação quanto à urgência porque é tão antigo que fala em fax. Entretanto ser este colegiado um mero órgão homologador não tem sentido, embora a Instituição seja única, devendo passar pelo crivo e olhos do Conselho Superior o órgão legítimo para sua homologação, sendo a responsabilidade da atual composição, de forma que é impossível não terem os Conselheiros oportunidade de examinar e debater, ainda que célere, num processo sumário ou sumarássimo. O Conselheiro Motauri pediu a palavra e registrou uma sugestão de encaminhamento e informou que apenas pediu vista para ter essa reunião e informou que a atual composição do Conselho não pode cancelar o que a composição anterior fez embora tenha tido oportunidade de, como Vice Corregedor, fazer alguns apontamentos e sugestões pontuais. Informou que conhece o texto inteiro, mas é obvio que o novo texto do Regimento Interno, será dessa gestão do Conselho Superior, sendo o mais natural que essa composição possa fazer uma revisão, até porque se passou mais de um ano da elaboração anterior e algo pode necessitar de alteração conforme a vontade política da composição atual do Conselho, que não é necessariamente a mesma vontade política do Conselho anterior. Sugeriu o Conselheiro Motauri ao Conselheiro Secretário que esse procedimento seja encaminhado à Comissão e seja nomeado um Relator, que poderia ser o Conselheiro Secretário, considerando que o Doutor Eduardo Del-Campo fez essas alterações na qualidade de Secretário à época, e que seja disponibilizada essa ideia de digitalizar e remeter para que todos tenham acesso e que os Conselheiros possam fazer novas sugestões e

que tenhamos, num esforço coletivo, porque essa é uma marca que vai ficar na história, dessa gestão do Conselho, e é algo imprescindível ao próprio Conselho. O Conselheiro Presidente registrou que o encaminhamento está dado, e com a concordância de todos à sugestão do Conselheiro Motauri, seja enviado à Comissão, com Relatoria do Secretário e discussão para final deliberação pelo colegiado. Registrou que é muito importante que rapidamente se possa ter um novo Regimento Interno do Conselho Superior. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1.** (1º item extra pauta) Acerca da Proposição nº 1.01034/2020-90 do CNMP, que trata de proposta de Recomendação de autoria do Conselheiro Otávio Luiz Rodrigues Jr. que dispõe sobre a necessidade de reconhecimento, por Instituição de Ensino Superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras, para fins de registro, averbação ou anotação dos respectivos títulos nos assentamentos ou prontuários funcionais de membros e servidores do Ministério Público, bem como para fins de utilização em provas de títulos em concursos públicos no âmbito do Ministério Público brasileiro o Conselheiro Secretário solicitou aos Conselheiros Motauri e Demercian se poderiam verificar essa proposta de Resolução e, se for o caso, manifestem-se acerca da Proposição, com prazo limite até o dia 05 de fevereiro, e determinou que a Proposição nº 1.01034/2020-90 do CNMP fosse enviada novamente a todos os Conselheiros. **5.1.2.** Deliberação sobre processo de formação da lista tríplice para vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados para compor o CNMP – Biênio 2021-2023 (SEI! nº 29.0001.0017679.2021-03). Informou o Conselheiro Presidente que O CNMP está sem um dos representantes dos Estados há praticamente um ano e meio, o que é muito ruim, pois os MPs dos Estados têm problemas sérios de representação naquele Colegiado e tiveram uma pauta travada pelo Senado, uma atuação política no sentido de desprestigiar os MPs Estaduais o que tem feito com que o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais tenha tido uma atuação mais intensa no sentido de que isso não volte a ocorrer. Informou também que no final do ano passado uma das indicadas pelo CNPG, antes do Conselheiro Presidente assumir esse cargo, a então Procuradora-Geral de Justiça da Bahia, que havia deixado o cargo meses antes, envolveu-se em uma operação da Polícia Federal e renunciou na última sessão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e então deliberaram por deflagrar o processo completo, embora os dois cargos somente serão mudados em setembro e outubro desse ano, e resolveram deflagrar desde logo o processo de indicação de uma lista tríplice já para os três cargos, sendo um para preenchimento imediato e os outros dois que assumiriam em setembro e outubro deste ano. Assim, em princípio, tem que se apresentar o nome do MPSP e tem que ser deflagrado um processo

eleitoral no Ministério Público de São Paulo. Informou que já foi passada uma sugestão de cronograma à Secretaria no final do dia de ontem e passou a palavra ao Conselheiro Secretário. O Conselheiro Secretário informou que, considerando que o prazo limite para inscrição na Secretaria Executiva do CNPG é dia 8/3, às 18 hs, então essa lista tem que estar pronta até lá. Sugeriu o Conselheiro Secretário que o prazo de inscrição seja de 10 a 17/2. O Aviso dos inscritos no DO seria publicado em 18/02. A inscrição indeferida tem prazo de dois dias para recurso. A zerézima seria feita dia 1/3 e a eleição no dia 2/3, totalmente digital, numa sexta-feira. O Conselheiro Secretário antecipou, encaminhando para não colocar o assunto novamente em pauta, já constituir a Comissão Eleitoral, porque de todas as Comissões Eleitorais fazem parte obrigatoriamente o Presidente e o Secretário, e temos aqui uma Comissão quase permanente, com a participação do Conselheiro Arual e o Conselheiro Tiago. Assim, se não houver obstáculo do Conselheiro Presidente, sugeriu incluir a Comissão e o processo sairia pronto. Após discussão, foi deliberada e aprovada, por votação unânime, a publicação do aviso de eleição, com o seguinte teor: "O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Dr. José Carlos Cosenzo, nos termos da artigo 4º, parágrafo único Resolução CSMP nº 1.009/2017 de 10/02/2017 (complementada e atualizada pelas Resoluções 1.132/2019-CSMP, de 8/01/2019 e 1.154/2019-CSMP, de 2/05/2019), AVISA aos eminentes Membros do Ministério Público interessados em concorrer a indicação pelo Procurador-Geral da República para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (vaga destinada ao Ministério Público dos Estados) que as inscrições serão abertas e podem ser encaminhadas via protocolo geral, no período de 10 a 17 de fevereiro de 2021. AVISA, ainda, que havendo as inscrições, a eleição ocorrerá no dia 02 de março de 2021".

**5.1.3.** Pedido de autorização para residir fora da Comarca. Interessado: Doutor Leandro Henrique Ferreira Leme, 7º Promotor de Justiça de Mauá (Pt. 150.574/20 – Relator Conselheiro Demercian). Aprovado por unanimidade.

**5.1.4.-** Retomando discussão sobre a proposta de alteração do cronograma da Movimentação da Carreira, com utilização do sistema integralmente digital, apresentada pelo Conselheiro Secretário Cosenzo, foi submetida pelo Presidente ao colegiado e aprovada por unanimidade. O Conselheiro Demercian sugeriu, acerca do cronograma informado pelo Conselheiro Secretário Cosenzo, que fosse feito um aviso, a ser publicado no DOE junto com uma sucinta explicação aos colegas da classe da modernização dos mecanismos de escolha de Comarcas, de promoção e remoção. O Conselheiro Motauri acrescentou, ainda, acerca da segurança do novo sistema e estabilidade, e, por isso, é mais do que razoável esse cronograma seja estendido em um mês. O Conselheiro Tiago cumprimentou a PGJ por finalmente estar fazendo essa manifestação de interesse virtual, pois é uma briga antiga, desde

que foi Secretário do Conselho Superior, e por uma série de dificuldades técnicas à época. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Tiago e afirmou que essa foi uma das prioridades dessa gestão. Ressaltou que essa mudança de sistema tem por objetivo a modificação da cultura em relação às inscrições, para que os colegas se inscrevam para os cargos pretendidos e não correr riscos visando indicações. Afirmou o Conselheiro Presidente que a posse dos nomeados é a finalização do ato complexo do concurso de remoção e promoção, sendo vedada, a negativa de posse no cargo, salvo a possibilidade legal. Reafirmou que por parte da Procuradoria-Geral não haverá mais concordância com isso, e que cabe a todos nós uma grande responsabilidade em relação ao concurso de provimento, pois é claro o prejuízo dos colegas com expectativa preteridos. Muitas vezes o interessado deixa de ir para um determinado cargo porque o colega mais antigo, ou com mais indicações o conseguiu, optando por outro que não era a sua preferência e no final, com frustração, descobre que o colega não foi. Isso é certo, não é bom para a instituição, e a proposta trazida pelo Conselheiro Cosenzo vem corrigir essa injustiça. O Conselheiro Presidente pediu que se compartilhe o cronograma para todos os Conselheiros e afirmou que o aviso será oportunamente publicado, elogiando a sugestão do Conselheiro Demercian porque espanta especulações e discussões, traz transparência e segurança e proteção para a grande e reprimida expectativa de todos os colegas, com relação às suas movimentações, em um ano de pandemia. O Conselheiro Secretário pediu a palavra para complementar, após as manifestações dos Conselheiros Demercian e Motauri, que ao finalizar as indicações no dia 30 de março, como são muitas as remoções e promoções do interior, muito favorece os colegas, pois terão um mês para providenciar nova residência e a estruturação familiar, ao que o Conselheiro Presidente acrescentou os problemas das designações, visto que, considerando o tamanho do estado de São Paulo, não há como fazer designações nos dias 29 e 30, pois são muitas designações por mês. Refirmou o Conselheiro Secretário que encerrada o processo dia 30 de março, a Procuradoria-Geral terá prazo de 30 dias para ajustar e nomear os colegas no dia 1º de maio, e assim o Conselho Superior poderá, no dia 11 de maio, recomeçar as movimentações. O Conselheiro Antônio Nery pediu a palavra e sugeriu que, como não há proibição do colega inscrever-se para vários cargos, a redação do aviso não terá caráter intimidatório, mas educativo no sentido de que o colega tenha consciência de que assumirá o risco pelas opções, e mesmo sem se sentir tolhido em seu direito de fazer várias inscrições, caso não acompanhe o processo digital, poderá ir para um lugar indesejado. O Conselheiro Presidente afirmou que o novo sistema será um novo parâmetro e dará a todos a certeza da mudança, da segurança, e os que se arriscarem, infelizmente, poderá ser obrigado a

assumir um cargo que não era o de seu interesse. **5.1.5.** Acerca do item extra-pauta requerido pelo Conselheiro Arual, que versa sobre a indicação do Conselho Superior para participar da Comissão do artigo 28 do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei Anticrime, o Conselheiro Arual propôs a indicação do Conselheiro Demercian para integrar essa Comissão porque é professor e Doutor e exímio conhecedor de Processo Penal, ao qual os demais Conselheiros aprovaram por unanimidade, tendo o Conselheiro Demercian agradecido a indicação e a confiança dos colegas Conselheiros. O Conselheiro Antônio Nery sugeriu o nome da Conselheira Mônica como eventual substituta ao Conselheiro Demercian, que também foi aprovado unanimidade, com a anua anuência. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (22/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Gustavo Macri Morais, Promotor de Justiça Secretário da Promotoria de Justiça de Atibaia, comunicando que assumiu as funções de Secretário Executivo da Promotoria de Justiça de Atibaia pelo período de um ano, de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **6.2.** (22/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, encaminhando cópia da ata da reunião ordinária da Procuradoria de Justiça Cível do mês de novembro/2020. **6.3.** (22/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do P.A.N.I. SIS MP nº 36.0713.0002002/2020-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0006300.2021-37), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.4.** (22/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0636.0000236/2021-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007400.2021-19), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.5.** (22/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0000943/2021-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0006790.2021-96), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.6.** (22/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza,

19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001878/2020-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0006232.2021-30), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.7.** (22/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000216/2021-97 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0006927.2021-83), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.8.** (22/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002130/2020-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0006390.2021-32), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.9.** (22/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Pedro Ferreira Leite Neto, 2º Promotor de Justiça Criminal de Santana, encaminhando cópia da ata de reunião realizada em 20/01/21 pelo aplicativo *Teams*, entre os Doutores Rodney Clayde Bolsoni Elias da Silva e Pedro Ferreira Leite Neto, Promotores de Justiça Criminais de Santana, e os representantes do Ambulatório Médico de Especialidade (AME) da Vila Maria, participando como convidado o Doutor Mário Sérgio Sobrinho, 96º Procurador de Justiça Criminal. **6.10.** (22/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000227/2021-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007238.2021-28), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.11.** (26/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Hélio Dimas de Almeida Júnior, 5º Promotor de Justiça de Limeira, em atenção à regra prevista no artigo 12 da resolução nº 174/17 do CNMP, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0322.0003242/2019-8 – 5ª Promotoria de Justiça de Limeira, com cópia do despacho. **6.12.** (26/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0000328/2016 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.13.** (26/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora

de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0000516/2016 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.14.** (26/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0000612/2016 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.15.** (26/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor José Luiz Saikali, 12º Promotor de Justiça de Santo André, informando o encerramento do Inquérito Civil nº 12/2009 da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Santo André tendo em vista que foram cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 12/2009 entre a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Santo André e a empresa CIMAL Administradora de Bens Próprios Ltda. **6.16.** (26/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Matheus Botelho Faim, 1º Promotor de Justiça de Barretos, informando o arquivamento do PAF nº 63.0205.0000652/2017-9, com cópia da promoção de arquivamento. **6.17.** (26/01/2021) ofício enviado pelo Doutor Lúcio Camargo de Ramos Junior, 2º Promotor de Justiça de Itapeva, informando o arquivamento do PAA nº 62.0295.0000229/2020-5, com cópia da promoção de arquivamento. **6.18.** (26/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Marcelo Creste, 13º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta do firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0003260/2019-6 foi integralmente cumprido. **6.19.** (26/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Pedro Ferreira Leite Neto, 2º Promotor de Justiça Criminal de Santana, encaminhando cópia da Ata de reunião realizada em 20/01/21, pelo aplicativo Microsoft Teams, entre os Doutores Rodney Clayde Bolsoni Elias da Silva e Pedro Ferreira Leite Neto, Promotores de Justiça Criminais de Santana, e os representantes do Ambulatório Médico de Especialidade (AME) da Vila Maria, participando como convidado Doutor Mário Sérgio Sobrinho, 96º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal. **6.20.** (26/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Donisete Tavares Moraes Oliveira, 2º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e Filipe Ayres Silvério da Costa e Felício Dezena Filho, nos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 42.430.1080/2017-5, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista, foi devidamente cumprido. **6.21.** (26/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº

38.0713.0001144/2020-1, com cópia de referida decisão. **6.22.** (26/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000917/2020-2, com cópia de referida decisão. **6.23.** (26/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000899/2020-2, com cópia de referida decisão. **6.24.** (26/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0010559/2019-4, com cópia de referida decisão. **6.25.** (26/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0007517/2019-7, com cópia de referida decisão. **6.26.** (26/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0006555/2019-5, com cópia de referida decisão. **6.27.** (27/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal, comunicando que, em reunião mensal da Procuradoria de Justiça Criminal, realizada em 09 de dezembro de 2020, ele e o Doutor Jair Burgui Manzano foram eleitos, respectivamente, Secretário Executivo e Vice-Secretário da Procuradoria de Justiça Criminal. **6.28.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002328/2020-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007693.2021-62), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.29.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0636.0000239/2021-0 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007472.2021-15), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho

Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.30.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia, 18ª Promotora de Justiça Cível de Santos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo Individual nº 36.0426.0005565/2020-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.31.** (27/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Túlio Vinicius Rosa, Promotor de Justiça de Guará, comunicando, nos termos da Resolução nº 174 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo Individual (PANI) nº 36.0307.0000546/2019-4 em 15/01/2021 tendo em vista não haver mais justificativa para a manutenção do procedimento. **6.32.** (27/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Gustavo Silva Tamaoki, Promotor de Justiça de Presidente Bernardes, informando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0396.0000149/2017-3. **6.33.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001036/2021-5 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007479.2021-20), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.34.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001049/2021-2 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007582.2021-52), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.35.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001048/2021-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007584.2021-95), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.36.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001044/2021-0 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007587.2021-14), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.37.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas,

atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001043/2021-5 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007589.2021-57), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.38.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001042/2021-1 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007593.2021-46), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.39.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001041/2021-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007623.2021-12), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.40.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001040/2021-1 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007626.2021-28), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.41.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001039/2021-9 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007630.2021-17), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.42.** (27/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Sérgio Martin Piovesan de Oliveira, 8º Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0714.0001511/2020-4, com cópia da portaria. **6.43.** (27/01/2021) Ofício enviado pela Doutora Paula Bond Peixoto, 4ª Promotora de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, comunicando o integral cumprimento do avençado no Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0420.0001298/2017-1, e o arquivamento definitivo dos autos do referido procedimento. **6.44.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do

Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000581/2014-8 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.45.** (27/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0167.0000531/2020-1, com cópia do despacho. **6.46.** (27/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0167.0000479/2020-3, com cópia do despacho. **6.47.** (27/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0167.0003471/2020-9, com cópia do despacho. **6.48.** (27/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Alberto Melluso Júnior, 3º Promotor de Justiça de Matão, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 018/07 com Antônio Augusto da Silva, Jilian Siqueira Cappi e outros, Marcos Antonio Sguerri, Marcos Sérgio Pereira e Nelson Aparecido Poltronieri, foi devidamente cumprido. **6.49.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001061/2013-6 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.50.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000995/2011-8 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.51.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000493/2014-2 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.52.** (27/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Pedro dos Reis Campos, 3º Promotor de Justiça de Hortolândia, informando que a Recomendação expedida nos autos da Representação nº 43.0636.0000035/2020-4 foi acatada pelo Município de Hortolândia. **6.53.** (28/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de

janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do P.A.N.I. SIS MP nº 36.0713.0005123/2020-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010025.2021-51), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.54.** (28/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0004542/2020-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0008982.2021-82), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.55.** (28/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0003813/2020-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0008921.2021-80), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.56.** (28/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0003336/2021-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0008715.2021-16), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.57.** (28/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0003089/2021-5 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0008368.2021-73), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.58.** (28/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002982/2021-0 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0008571.2021-24), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.59.** (28/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000238/2021-5 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0007456.2021-59), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho

Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.60.** (28/01/2021) Ofício enviado pelo Doutor Amauri Chaves Arfelli, 2º Promotor de Justiça de Itu, informando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do PPIC nº 52/2002 foi integralmente cumprido. **6.61.** (29/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0713.0003652/2018-9, com cópia de referida decisão. **6.62.** (29/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0000028/2020-7, com cópia de referida decisão.

**7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 80 (oitenta) deles pelo Pleno e 226 (duzentos e vinte e seis) pelas Turmas (74 pela 1ª Turma e 152 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2021, às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.